



Campo de Férias Tubarões

Regulamento Interno

Artigo 1º

Âmbito

O Campo de Férias Tubarões está inserido no Programa Anual de Atividades elaborado pelo Clube de Basket de Quarteira "Tubarões", e propõe a realização durante os meses de Junho, Julho e Agosto, em regime de externato, com a inclusão de almoço e lanche entre as refeições, o desenvolvimento de diversas atividades de âmbito lúdico-desportivas.

Os locais previstos estão no Programa de Atividades de cada ano que é oportunamente divulgado na altura de abertura de inscrições em meados de Maio. O local de ponto de encontro é sempre no pavilhão da Esc. Sec. Dra. Laura Ayres em Quarteira.

Artigo 2º

Objetivos

- 1- Desenvolver através da prática de diversas modalidades desportivas e lúdicas, a cordialidade e respeito uns pelos outros, quer no papel de parceiros quer no de adversários;
- 2- Promover a entreajuda dos participantes;
- 3- Desenvolver a autonomia em todos os jovens participantes;
- 4- Promover entre os participantes o prazer de desempenharem tarefas em conjunto;
- 5- Contribuir para a formação/ informação dos participantes acerca das atividades desenvolvidas;
- 6- Desenvolver a auto-confiança dos praticantes na iniciação à prática de diferentes tarefas;
- 7- Sensibilizar os participantes para a necessidade de proteção do meio ambiente, aquando da realização das atividades;
- 8- Contribuir para uma abordagem geral de todos os participantes nas diferentes atividades desportivas;
- 9- Fomentar o espírito desportivo e o prazer no desenvolvimento de tarefas em grupo;
- 10- Desenvolver o gosto pela atividade física nos participantes.

Regulamento Interno

Artigo 3º

Coordenação

- 1- O enquadramento técnico será da responsabilidade de um Coordenador, sendo este responsável pelo funcionamento do Campo de Férias, cabendo-lhe a supervisão pedagógica, técnica e administrativa das atividades de campo.
- 2- Constituem deveres do Coordenador:
 - Elaborar o planeamento semanal das atividades e acompanhar a sua correta execução;
 - Coordenar a ação do corpo técnico;
 - Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
 - Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Artigo 4º

Monitores

- 1- Compete aos monitores executar as tarefas delimitadas pelo Coordenador;
- 2- Acompanhar os participantes durante a execução das atividades do Campo, de acordo com o previsto no Plano de Atividades;
- 3- Durante o período em que decorrem as atividades do Campo, é obrigatória, no mínimo, a presença de pelo menos um monitor por cada grupo de oito participantes;
- 4- Constituem deveres dos monitores, designadamente:
 - a) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades e executar as suas instruções;
 - b) Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhe constantemente todo o apoio e auxílio necessário;
 - c) Cumprir e assegurar o cumprimento, das normas de saúde, segurança e higiene;
 - d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção das mesmas.

Regulamento Interno

Artigo 5º

Informação Prévia aos Participantes

- 1- As inscrições estão abertas para participantes com idades compreendidas entre os 7 e os 14 anos;
- 2- No ato da inscrição dos participantes deverá ser-lhes facultado, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do Campo de Férias.
- 3- A documentação referida no número anterior deve conter, designadamente:
 - a. Identificação da identidade organizadora que deverá conter a indicação dos respetivos meios de contacto;
 - b. Identificação da entidade promotora, caso exista;
 - c. Um exemplar do Plano de Atividades;
 - d. O valor da inscrição e outros eventuais encargos;
 - e. Referência acerca do seguro.

Artigo 6º

Direitos dos participantes

- 1- Os participantes têm os seguintes direitos:
 - a. Duas refeições, sendo uma delas lanche a meio do período da tarde e almoço;
 - b. Cuidados específicos de saúde, se informar a organização no momento da inscrição;
 - c. Transporte gratuito de e para os locais de desenvolvimento das atividades;
 - d. Participar em todas as atividades realizadas durante a realização do Campo;
 - e. Serem tratados com respeito e cordialidade por todos, monitores e participantes;
 - f. Seguro de acidentes pessoais;
 - g. Material para o bom desenvolvimento das atividades.

Artigo 7º

Deveres dos participantes

- 1- Os representantes legais devem informar por escrito a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, no que se refere especialmente à alimentação e aos cuidados especiais de saúde;

Regulamento Interno

- 2- A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais;
- 3- Sempre que existirem saídas, os participantes devem estar presentes no local de encontro definido até (15) quinze minutos antes do horário estabelecido;
- 4- Ao se apresentarem no Campo, os participantes devem entregar os seus valores aos monitores;
- 5- A coordenação não se responsabiliza por nenhum tipo de valores, material desportivo ou vestuário (que justifique ser guardado), que não seja entregue aos monitores no início do dia;
- 6- O material dos participantes será colocado em local seguro;
- 7- É proibido entrar no balneário do sexo oposto;
- 8- Não é permitido comer fora do local definido pelos monitores para as refeições;
- 9- Após as refeições deverão recolher a loiça utilizada e participar na limpeza do local da refeição;
- 10- Aceitar as instruções dos monitores;
- 11- Pedir sempre autorização aos monitores para se ausentarem do local onde o grupo se encontra;
- 12- Respeitar todos os participantes no Campo.

Artigo 8º

Medidas Disciplinares

1. As medidas disciplinares sancionarias serão decididas pela coordenação e pelos monitores do Campo. A medida a aplicar dependerá do grau de gravidade da situação;
2. As medidas sancionarias serão aplicadas sempre que ocorra uma das seguintes situações:
 - a. Atos de agressão de vária ordem dentro do campo de férias ou no espaço circundante;
 - b. Recusa do cumprimento de medidas educativas disciplinares que lhe tenham sido aplicadas;
 - c. Agressões verbais e físicas a monitores e colegas;
 - d. Roubo ou participação de objetos, alimentos e valores;
 - e. Ameaças a colegas, com represálias, ou a Monitores na sua integridade e dos seus bens, e outras que dependerão das averiguações dependentes.

Regulamento Interno

3. As medidas disciplinares educativas são as seguintes:
- Leve – Implica a não participação nas atividades a partir do momento em que esta ocorra, até ao final do dia;
 - Média – Implica a não participação no resto das atividades da semana não havendo devolução dos dias usufruídos;
 - Grave – Implica a não participação em mais nenhuma semana do Campo.

Artigo 9º

Política de Inscrição, Reserva, Pagamento e Cancelamento

1 - Inscrição, Reserva e Pagamento:

- A inscrição no Campo de Férias implica o preenchimento e entrega dos documentos de inscrição, encontra-os no nosso site, pode solicitar por email ou diretamente na nossa sede. Se necessitar de algum esclarecimento não hesite em contactar-nos. As inscrições são registadas por ordem de chegada, pelo que aconselhamos a efetua-la com a maior brevidade possível.
- A inscrição no Campo de Férias se efetivará somente mediante o pagamento da TAXA DE RESERVA (30% do valor total da reserva).
- O pagamento da RESERVA poderá ser efetuado por transferência bancária, numerário ou cheque. (Não dispomos de multibanco) Sem a receção do comprovativo de depósito a reserva perde a validade.

2 - Política de Cancelamento ou “no show”:

- O cancelamento da reserva por parte do participante deve respeitar as seguintes condições, visto o Campo de Férias possuir número limite de participantes:
 - O cancelamento ou desistência deverá ser efetuada por escrito, entregue em mão ou enviada por email;
 - O cancelamento deve ser efetuado através do envio de um e-mail ou entregue em mão. Deve ainda ser indicado os dados pessoais do participante e o IBAN para o qual deverá ser feito o reembolso, caso tenha direito ao mesmo.
- A devolução parcial do valor de reserva está condicionada aos seguintes prazos:
 - Desistência e cancelamento efetivados 21 dias ou mais antes do início da participação - devolução de 100% (cem por cento) do valor pago pela reserva;



Regulamento Interno

- ii. Desistência e cancelamento efetivados 11 a 20 dias antes do início da participação- devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela reserva;
- iii. Desistência e cancelamento efetivados até 10 dias antes do início da participação - não haverá devolução do valor pago pela reserva.
- iv. Em caso de força maior, devidamente justificado, com o mínimo de 7 dias de antes do início da participação haverá reembolso total.

Última Revisão Junho 2023

Próxima Revisão Maio 2024

Coordenador:

Lara Caldeira